



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.818/2003

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.272,92** (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), com as seguintes denominações:

06.03.12.365.0055.2.139 – Programa PNAE - Creches  
3.3.90.32.04 – Gêneros Alimentícios.....R\$ 5.272,92

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos do FNDE para o Programa PNAE - Ensino Infantil – Creches, no valor de **R\$ 5.272,92** (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Julho de 2.003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração